Anno de 1845. Quarta Feira 26 de Março. Anno XXI. N. 66.

O Diario publica-se todos os dias que não forem santificados: o preço da assignatura he de tres mil rs. por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos a rasão de 20 réis por linha, 40 reis em typo differente, e as repetições pela ametade. Os que não forem assignantes pagão 40 reis por linha, 160 em typo differente, por cada publicação.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiámos, e seremos apontados com admiração entre as nações mais cultas.
(Proclamação da Assembléa Geral do Brasil.)

PARTIDA DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna e Parahyba segundas e sextas feiras. — Rio Grande do Norte chega a 8 e 22 e parte a 10 e 24. — Cabo Serinhaem Rio Formoso Macayó, Porto Calvo, e Alagoas no 1 e 11 e 21 de cada mez. — Garanhuns e Bonito a 10 e 24 de cada mez. — Boa-vista e Flores a 13 e 28 dito. — Cidade da Victoria quintas feiras. — Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

24 Seg. ✠✠ 1. oitava, instituição do SS. Sacramento.
25 Terça ✠✠ [illegible] oitava Annunciação de N. S.
26 Quarta s. Ludgero Aud. do J. de D. da 3. v.
27 Quinta [illegible] Roberto. Aud. do J. de D. da 2. v.
28 Sexta [illegible] Alexandre aud. do J. de D. da 1. v.
29 Sab. s. Bertholdo [illegible] aud. do J. de D. da 1. v.
30 Dom. s. João Climaco.

CAMBIOS NO DIA 22 DE MARÇO.

		compra	venda
Cambios sobre Londres 25 1/2	Ouro-Moeda de 6,400	17,200	17,400
» » Paris 372 reis por franco	» » » N.	17,000	17,200
» » Lisboa 120 por 100 de premio	» » de 4,000	9,300	9,500
	Prata--Patacões	1,980	2,000
Moeda de cobre ao par	» Pesos columnares	1,980	2,000
Idem de letras de boas firmas 1 por ojo	» Ditos mexicanos	1,960	1,980

PHASES DA LUA NO MEZ DE MARÇO.

Lua nova a 8 as 4 h. e 17 min. da man. | Lua cheia a 23 as 5 horas e 50 min. da t.
Crescente a 15 as 11 horas e 31 m. da tarde | Minguante a 30 as 2 horas e 41 min. da t.

Preamar de hoje.

Primeira as 7 horas e 42 min. da manhãa | Segunda as 8 horas e 6 minutos da t.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

Discurso do Sr. Carneiro Leão pronunciado no senado em a sessão de 17 de Janeiro de 1845.

(Continuação do nº 65.)

Mas, quando na provincia do Rio de Janeiro se mudava a autoridade electiva, e se nomeava, não a que tinha sido electiva para o quarto anno, mas outra que para isso se escolhia; quando, em virtude destes alistamentos falsos, se passava a requerer ante a autoridade, e a autoridade, sem ainda ter pronunciado juizo desfavoravel ao governo, por isso mesmo que não tinha rejeitado a causa *in limine*, era removida; póde-se dizer que he por causa das leis que vemos os abusos enthronisados, triumphantes, sanccionados? Já os factos forão citados: os Srs. ministros usárão largamente do plano das demissões e remoções dos juizes. Mas, Sr. presidente, esse plano era insufficiente porque aquelles mesmos que não erão contrarios á politica ministerial, não se tinhão ainda declarado contrarios ás regras do justo ao pejo, emfim; tinhão reputações e não as querião prostituir. Dahi resultaria sem duvida a falta dessa condescendencia que deo semelhante resultado.

Mas, Srs., seria tambem por effeito das leis que se transigio com os criminosos; que se fizerão absolver os mesmos criminosos para irem influenciar nas eleições? Citai-me essa disposição. Já se citou um facto desses occorrido na provincia do Rio de Janeiro. Eu declaro que não faço hoje o papel de julgador, não tenho presente os autos, não os tenho de julgar; por consequencia não posso dizer se aquelle com quem se transigio era effectivamente criminoso; o que sei he que uma pronuncia he uma declaração que importa a suspeita de ter o pronunciado commettido crime. Não he constante que sem motivo nenhum politico, nem cousa que o parecesse, um proprietario da provincia do Rio de Janeiro foi assassinado em S. João do Principe? Não he constante que por mandado do Sr. ministro da justiça, hoje da fazenda, foi enviado áquella villa o chefe de policia da provincia para indagar deste delicto? Não he constante que o chefe de policia pronunciou um genro do assassinado como mandante deste assassinato? Entretanto um irmão deste cidadão accusado era homem de grande influencia local, e essa influencia ficou abatida pela falta de força moral que resultou da protecção que pretendeo dar a seu irmão. Elle na verdade praticara os deveres de um bom parente, mas a alguns pareceo que não obrava como bom cidadão, e assim perdeo grande parte da força moral. O Sr. presidente da provincia havia mudado todas as autoridades do lugar, demittindo-as e nomeando novas em um sentido de opposição ás pretenções ou interesses desta familia. Comtudo, receando não poder triumphar nas eleições, tratou de conciliar-se com a mesma familia, e mandou absolver o criminoso. E como foi elle absolvido? Foi-o mediante as fórmas legaes?

O chefe de policia o tinha pronunciado, e suas funcções tinhão terminado pela pronuncia; para a despronuncia só de um modo podia elle intervir legalmente, isto he, interpondo a parte um recurso para a relação, sobre este recurso devião ser ouvidos os accusadores, e sendo conclusos os autos ao juiz chefe de policia para responder ao recurso, podia por occasião desta resposta reparar o aggravo, podia despronunciar; mas fez-se assim a despronuncia? Não de certo; o pronunciado foi á casa do Sr. presidente da provincia, foi á casa do chefe de policia, o chefe de policia passou a fazer-lhe algumas perguntas, e lavrou a despronuncia. Os accusadores não forão sabedores disso; quando acudirão ao reclamo para recorrerem desta despronuncia, acharão que o processo tinha voltado para S. João do Principe; e quando voltou esse processo, depois de muitas reclamações, tinha passado o tempo em que era possivel recorrer do despacho do chefe de policia!!

Isto ainda não bastava. As autoridades policiaes da villa erão feitura do Sr. presidente da provincia; o despronunciado temeo que novas provas do seu delicto podessem ser descobertas; volta ao Sr. presidente, transige com elle, obtem que sejão restabelecidas as autoridades em um sentido por elle adoptado; são demittidas as proprias autoridades nomeadas pelo Sr. presidente, e he nomeado subdelegado da villa um dos irmãos do despronunciado!!.. E direis, quando se fazem queixas de abusos que transtornão a maioria real dos cidadãos, que esses abusos se devem attribuir ás proprias leis? Aqui não ha senão violação flagrante dessas mesmas leis, uma especie como de despejo com que se contraría os proprios actos sanccionados por suas decisões anteriores.

Mas, Srs, se continuasse na analyse dos factos especiaes, desviar-me-hia do proposito geral do meu discurso, que he mostrar que os abusos que atacamos não nascem das leis, mas sim da violação dessas leis. Srs., as leis mesmo boas precisão de costumes para serem observadas: as leis más, com moralidade, com o desejo de fazer o bem, pódem ter uma execução satisfactoria, execução feita em interesse commum da sociedade; porém o que de sorte alguma póde acontecer he que as leis mesmo boas produzão bens, quando são assim evidentemente violadas. Para este ponto he que eu chamaria a discussão: quizera que os nobres senadores de opinião contrária mostrassem que os abusos de que nos queixamos não nascêrão senão da lei; emquanto o não provarem, as suas asserções não passarão de vãas declamações, não se poderão considerar senão como meios de justificar os movimentos de 1842.

O nobre senador pela provincia de S. Paulo, ainda no seu ultimo discurso, pareceo estranhar com grande afan que se lhe emprestassem opiniões não conformes ás que havia emittido; que se lhe attribuissem principios proprios a favorecer as revoluções, principios revolucionarios. O nobre senador appellou para o seu discurso pronunciado na sessão do anno passado, neste discurso o nobre senador (eu direi o seu pensamento, pois não poderia citar as palavras de um discurso tão extenso) estabeleceo que o Brasil tinha passado por uma revolução; citou o facto primeiro da independencia; citou mesmo outros actos posteriores que se poderião considerar como revoluções; disse que as revoluções erão factos providenciaes que não podião parar emquanto as causas que lhes derão nascimento não fossem satisfeitas; citou-nos exemplos de outros paizes, como a Inglaterra e a França, onde as revoluções por que passárão se tinhão como mantido em estado permanente, com curtos intervallos, até que fossem satisfeitos os seus fins principaes, e algum delles não julgou ainda completamente satisfeito. A revolução do nosso paiz foi pelo nobre senador attribuida ao desejo de estabelecermos a nossa independencia e o governo constitucional representativo; disse que o erro da politica dos ministerios da opinião que elle combatia, desses ministerios a que o nobre senador tinha sido contrario, havia sido querer fazer parar o carro revolucionario por outros meios que não fossem a satisfação, o complemento da independencia e do systema constitucional representativo. Creio ter exposto o pensamento do nobre senador.

Os nossos erros, segundo o nobre senador, tinhão sido querer fazer parar o carro da revolução por outros meios; mas quaes erão esses meios? O nobre senador citou a lei da interpretação do acto addicional e as reformas do codigo; disse que estas leis, bem longe de serem proprias para consolidar o systema representativo, erão pelo contrario anti-constitucionaes. Bem estava que nossa divergencia nascesse de tão pouco. Sim, Srs, todos os politicos do Brasil devião procurar satisfazer ao fim que o paiz teve quando se tornou independente, isto he, cimentar, fundar e manter a independencia; todos devêrão procurar erigir, consolidar o systema constitucional; mas como deixamos nós de o fazer? Apregoámos nós alguma doutrina contraria a esse systema? Procuramos derribal-o por meio de violencias? Deixámos de reconhecer algum dos poderes estabelecidos pela constituição? Procurámos atacar as attribuições desses poderes? Ah! he o contario, Sr. presidente, nessa occasião o demonstrei ao nobre senador. Primeiramente elle apontára como attentado a interpretação do acto addicional que taxou de anti-constitucional; reenviei-lhe a imputação; fil-a cahir sobre uma opinião politica a que pertenceo o nobre senador.

O acto addicional não era a constituição original; mas a constituição original, jurada em 1824, estabelecia meios de chegar a reformas razoaveis; tentou essas reformas razoaveis a opinião que pertence o nobre senador? essa opinião que o nobre senador julga sempre impeccavel, em opposição á outra que julga sempre peccadora e inconvertivel? Não, Sr. presidente. Passou, he verdade, em ambos os corpos co-legislativos uma autorisação para a reforma constitucional; mas a crença de um dos corpos co-legislativos era que essa reforma não seria consummada se não voltasse ao senado; e a opinião impeccavel que o nobre senador sempre acha boa foi estabelecer o contrario, fez passar essa reforma só pela camara dos deputados! E essas reformas estavão de conformidade com a lei que as autorisou? Não estavão, Sr. presidente; ellas violavão essa lei em muitos pontos. Primeiramente não se lhes permittia alterar nenhuma das attribuições do poder executivo, e no acto addicional, ao menos na execução que nas provincias lhe quizerão dar, varias attribuições do poder executivo e moderador soffrião uma grave quebra. Tambem não se tinha autorisado nenhuma quebra no poder judiciario, mas elle soffreo differentes ataques por essa lei. Esta era a opinião que nós professavamos.

Sr. presidente, erão innumeros os pontos atacados, mas não foi só isso. Essa lei passa só na camara dos deputados, e não he executada regularmente em todas as provincias. Ella tinha promettido fazer a união dos brasileiros, e duas rebelliões apparecem immediatamente depois della nas duas extremidades do imperio. Cada assembléa provincial entendia essa lei de sua forma: umas entendião ter taes e taes attribuições, outras entendião que tinhão essas e outras: o facto he que o poder legislativo geral, segundo as interpretações de certas assembléas provinciaes, se achava coarctado em todas suas attribuições, e que o poder central, os poderes executivo e moderador ficavão tambem, pelo facto mesmo da impotencia do poder legislativo, impotentes para fazerem radicar a constituição, para defendel-a, para manterem a ordem do paiz.

Então, Sr. presidente, uma opinião apparece que se quer servir de um artigo dessa lei. Um artigo dessa lei declara que á assembléa geral cumpre interpretar as duvidas que houver sobre a intelligencia do acto addicional. Duvidas digo eu que havia: as diversas assembléas provinciaes seguião diversas opiniões, e o mesmo poder legislativo geral seguia opiniões diversas das assembléas provinciaes. Quer-se fazer a interpretação, mas a opinião impeccavel grita que he violação da constituição, e quer embaraçar a interpretação; assaca a seus adversarios a pecha de pretenderem violar a constituição, e os que fazem esta imputação são os mesmos que decretárão o acto addicional, sem nenhum respeito pela constituição, sem nenhum respeito pela lei que o autorisou.

O Sr. P. Souza: — E quaes são os que decretárão o acto addicional, de que lado estão hoje?

O Sr. C. Leão: — Póde ser que estejão todos mudados, mas como eu não mudei, tenho direito de arguir. Ainda no ultimo discurso, o Sr. senador que ora dá este aparte, me deo occasião a esta reflexão. O nobre senador quiz attribuir unicamente a essa opinião impeccavel todos os triumphos de 1822 para cá, sem attenção a que os partidos não existião fraccionados como estão hoje; he um erro gravissimo querer, quando o nobre senador estava de conformidade com o Sr. visconde de Mont'Alegre, com o Sr. Vasconcellos e com outros, querer agora attribuir todos esses triumphos a essa opinião que defende. E quem disse ao nobre senador que não he elle que tem sido infiel a essa opinião que então sustentava, e de que o nobre senador se tem desviado?

O Sr. P. Souza: — O paiz he que ha de decidir.

O Sr. C. Leão: — O paiz quando elle seja livremente consultado, ou ao menos a historia imparcial; mas por agora lhe aconselharei que não apregôe como infalliveis os seus juizos, porque elles são ainda susceptiveis de recurso.

O Sr. P. Souza: — Temos iguaes direitos.

O Sr. C. Leão: — Senhores, nesse tempo o paiz não estava fraccionado; bem se sabe que as opiniões crião se segundo o modo por que as necessidades do paiz são encaradas; o que se segue he que felizmente naquella época as necessidades do paiz erão encaradas com mais unanimidade, e que depois deixou de haver essa unanimidade, apparecendo a desunião naquella opinião nacional que teve tantos triumphos em 1824, 1828, 1832 e 1833, como vos dizeis. Não façais delles partilha vossa, propriedade vossa, deixai o uso commum a todos os cidadãos brasileiros que para elles concorrêrão.

O Sr. Paula Souza: — Não teve parte nelles a oppinião que representais?

O Sr. Carneiro Leão: — Todos contribuirão para elles porque o nobre senador não era uma potencia tal, que por si só podesse fazer caminhar as opiniões. Houve muitos conductores que marcharão com o nobre senador, e não na retaguarda, mas na mesma linha.

O Sr. P. Souza: — Mas desertarão.

O Sr. C. Leão: — O nobre senador he que desertou delles, desertou, quando se retirou da scena politica em 1831, recolhendo-se a S. Paulo.

O Sr. Visconde de Monte Alegre: — Fugio para Botafogo.

O Sr. P. Souza: — Foi para S. Paulo doente....

(Ha varios outros apartes que se não percebêrão.)

O Sr. Presidente: — Attenção.

O Sr. C. Leão: — Disse e torno a dizer que o nobre senador não deve fazer propriedade sua exclusiva todos os triumphos eleitoraes que a opinião nacional podéra ter anteriormente ao anno de 1836, em que entrárão a apparecer algumas das divergencias que hoje existem; não se deve apropiar daquillo que he propriedade commum, que pertence a todos, que he logradouro publico, por assim dizer.

Voltemos ao objecto que eu discutia. Tratava eu de mostrar, Sr. presidente, que a opinião impeccavel para o nobre senador tinha mostrado pouco respeito a constituição, quando fizera o acto addicional; mas que não obstante, quando uma opinião que lhe foi opposta, pretendeo interpretar esse acto addicional segundo a faculdade conferida no mesmo acto, foi arguida de atacar a mesma constituição. Passou em lei do estado essa lei da interpretação, e teve em seu favor o juizo dos poderes constituidos; e não obstante continuou a ter a mesma pecha.

A mesma sorte, senhores, teve a lei que reformou e addicionou o codigo do processo.

Em consequencia de certas disposições que o codigo do processo anteriormente em vigor continha, em consequencia de certas disposições de leis provinciaes, nossa legislação estava inteiramente impotente para produzir o bem; a autoridade publica, ainda a mais bem intencionada, não tinha a acção necessaria para poder defender e fazer respeitar os direitos do cidadão. Em certas provincias reconheceo-se de tal sorte o mal que resultava da legislação do codigo do processo, que se passou a reformar, e a reformar em um sentido muito diverso daquelle que tinha o codigo. Não erão taes reformas em sentido de enfraquecer a autoridade, mas sim de lhe dar muito mais forte acção. Tal foi a lei de Pernambuco sobre os prefeitos, posta em vigor tambem no Maranhão, na Parahyba, e talvez em outras provincias. Em S. Paulo tambem houve essa lei sobre prefeitos, e tinha igualmente por fim dar mais acção á autoridade nos lugares em que ella tinha de defender os cidadãos, de fiscalisar a observancia das leis.

Apresenta-se aqui a lei da reforma, discute-se: em verdade, a costumada pecha de anti-constitucionalismo lhe he lançada, mas os que lhe lançavão essa pecha ficão em minoria, são vencidos; o poder legislativo consagra a lei, approva-a: e ainda depois disso, senhores, ergue-se um partido com as armas na mão, vem promover a guerra civil, declara que essa lei he contraria á constituição, e quer suspender a sua observancia!

Repare V. Exc., Sr. presidente, na diversidade de conducta que nós e nossos adversarios apresentamos. Não me citeis, lhes digo eu, um ou outro homem que pareça apoiar esta ou aquella administração, e que dahi a dous dias, incoherente comsigo proprio, se acha na opposição; citai os factos dos homens politicos, porque elles não estão em communicação com toda a sociedade brasileira, não pódem responder por todos aquelles que acompanhão sem convicção profunda as suas doutrinas, não pódem responder pelo progresso da desmoralisação que os principios anarchicos, apregoados na tribuna, vão produzindo no paiz; elles só pódem responder por si e pelos seus actos. Quando elles estigmatisão todas as rebelliões, todos os recursos á força e á violencia, não se lhes attribuão desordens em que não tiverão parte alguma. Vós sois eminentemente injusto, quando accusais o partido da ordem de sedição das Alagoas, como se nas provincias existissem verdadeiros partidos politicos, como se alli não fossem massas de interesses locaes que induzem a que se apoie ou guerreie esta ou aquella administração; como se, porque tal e tal individuo esteja hoje adherindo á administração, e amanhãa se apresente com as armas na mão, deva ella ser responsavel pelos excessos que praticar esse individuo.

Repare V. Exc., como disse, Sr. presidente, na diversidade de conducta que apresentão os nobres senadores a quem combato, e o partido ordeiro a que tenho a honra de pertencer. Vós atacais as leis por anti-constitucionaes, suscitão-se movimentos revolucionarios, e tendes palavras de estigma contra os defensores dessas leis para mostrar os excessos que praticárão, mas passais uma esponja nos excessos por outros praticados; ainda mais, vindes propagar, por essa occasião, em circumstancias tão criticas, principios que parecem dar direito a qualquer de suscitar a guerra civil, só porque julga que seus direitos teem sido violados. Nós tambem achamos que, quando fizestes proclamar o acto addicional pela camara dos deputados....

O Sr. Paula Souza: — Eu não fiz tal, não tive parte nisso.

O Sr. Carneiro Leão: — O nobre senador pertencia a essa opinião; até entrava nas conferencias que se fizerão anteriormente para a approvação de taes ou taes artigos; porque na primeira discussão não tinhão passado todas essas violações da lei que autorisava a reforma da constituição, porém na terceira discussão veio uma collecção de emendas que fôrão combatidas em geral por dous deputados, que hoje são senadores, o que falla agora e o Sr. visconde de Olinda; mas nem se nos respondeo, passou-se immediatamente a pedir votos. Votou-se, o acto addicional passou, dentro de um quarto de hora, de artigo escripto na perna de um deputado, a ser constituição do estado, pois que a regencia não tinha a sancção, e o senado não podia intervir.

Entretanto, senhores, isto não foi obra do acaso. Precedentemente se tinha entrado em conferencias para saber os artigos que devião ser approvados. O nobre senador não era deputado, porque já era senador, mas assistio a essas conferencias: isto para mim he tão evidente como que nós estamos agora neste lugar.

O Sr. Paula Souza: — Está muito enganado; já tenho fallado por vezes nisto aqui. Assisti na verdade as primeiras; porém como fiquei isolado nellas, por isso retirei-me, e nunca mais la voltei. O Sr. Vasconcellos o confirmou.

O Sr. Carneiro Leão: — Mas, senhores, reparai na diversidade de conducta. Nós tambem achavamos essa lei anti-constitucional: alli esta, he hoje ministro da corôa quem enxergou nella todas as inconstitucionalidades, e com elle muitos outros mais. Mas uma opinião, se-

nhores, temos nós, e vem a ser que he necessario que o juizo dos poderes constituidos da nação prevaleça sobre os juizos individuaes. Nós não suscitámos a revolta, Sr. presidente, não apregoámos que a constituição estava violada, que era preciso lançar mão das armas para fazer suspender a execução do acto addicional, assim tão illegitimamente passado. Tratou-se de o interpretar, porque os poderes constituidos o podião fazer, segundo esse mesmo acto autorisava.

Supponde que agora mesmo nós entendemos que a fraude, que a corrupção, que a inobservancia das leis dera uma maioria que não he a vontade nacional, todavia reconhecemos que são os poderes constituidos da nação, e que mais mal do que bens se faria ao paiz, se por ventura se suscitasse á revolta contra o juizo desses poderes constituidos. Por consequencia nossas doutrinas nos levavão a reconhecer seus actos, sua legitimidade, e a esperar o remedio a quaes quer erros, que são sempre a partilha da humanidade, tanto nos poderes usurpados como nos legitimos. Da illustração publica, do esclarecimento da opinião, da propalação das doutrinas que tendem a estabelecer por unico e verdadeiro principio a obediencia das leis, dahi esperavamos o remedio de todos os males que denunciámos, de todos os attentados contra as leis e contra a moralidade. Eis, senhores, a diversidade de nossas doutrinas e de nosso procedimento.

O Sr. Paula Sousa : — E quem mostrou já que algum seu adversario proclamasse que os partidos tinhão direito de empunhar as armas para fazer prevalecer a sua opinião?

O Sr. Carneiro Leão : —O nobre senador, que me dirige um aparte, arguio a opinião a que pertencemos de ter errado, de não ter estabelecido a observancia da constituição com esses actos, com essas leis. leis que a opiniao que elle julga impeccavel atacou com as armas na mão; o nobre senador não me vio ainda apregoar os sentimentos generosos, mostrar a impeccabilidade das differentes revoltas que teem apparecido em diversos pontos do imperio....

O Sr Paula Sousa : — Eu tambem nunca attribui infallibilidade nem impeccabilidade a ninguem.

O Sr. C Leão : -- A opiniao a que o nobre senador pertence he sempre impeccavel, segundo se deprehende dos seus discursos; todos os bens teem provindo della, todas as eleições justas marcárao o triumpho dessa opinião, mesmo as feitas em 1824, em 1828, em 1833 e 1836, entretanto que essa opiniao ainda não existia; o que havia então era uma multiplicidade de opiniões que querião o systema representativo, mas não existião as divergencias que separão hoje o nobre senador deste que falla e de outros. Por ventura nao era eu um bom soldado do nobre senador no anno de 1830? Como pois traz só em abono da sua opiniao todos os triumphos obtidos até essa época ao menos? Senhores, deixai tambem alguma cousa para os vossos soldados!

O Sr. Paula Sousa : — Elles o tomão de sobra.

Um Sr. Senador : — Nada, tudo deve ser para o general.

O Sr. C. Leão : — Havia varios generaes que se disputavão o commando. Nao me pódem chamar desertor, porque tenho alguns generaes commigo.

Sr. presidente, já lá vão 8 ou 9 mezes depois que a amnistia foi proclamada; já os que favorecêrão o movimento de 1842 estão não só isentos de toda o culpabilidade, mas até elevados a eminentes postos e posições do estado; a tribuna nacional não lhes está fechada, antes se póde dizer que elles a occupão quasi exclusivamente na outra camara. Não são só os chefes, os homens politicos que colherão os bellos fructos da amnistia; os soldados, os subchefes tambem os colhem, esses que em certas localidades tinhão sido nomeados commandantes de força, ou que como juizes de paz tinhão sido encarregados pelos chefes das rebelliões de Sorocaba e Barbacena de proclamarem nas diversas localidades esses movimentos e de os sustentarem com o força, estão hoje nomeados delegados, subdelegados e chefes da guarda nacional, e estão demittidos aquelles que forão chamados pelo governo de então para resistir-lhes. He este um facto incontestavel; chamai a lista das nomeaçoes feitas pelo presidente intruso de Minas em 1842, conferi com a lista das nomeaçoes de delegados, subdelegados, chefes da guarda nacional em 1844, e vereis que não houve simples amnistia, que não houve simples esquecimento do passado, que não se procurárão pela maior parte homens neutraes, mas que se entregárão as autoridades dos lugares áquelles que em 42 tinhao querido fazer prevalecer os movimentos rebeldes de Barbacena e Sorocaba, que votárão odio não só aos cidadãos que se oppozerão a estes movimentos, mas mesmo áquelles de seu seio que, approvando certas idéas politicas communs, tiverão a discriçao de recusar apoial os pela força. Os cidadaos que lhes resistirão merecerão bem do paiz; entretanto estão hoje sujeitos a largas perseguições.

Mas, senhores, não era meu fim fazer agora valer taes perseguições, fallemos desta opiniao. Esta opiniao não se contenta com a posse real de todas as influencias, de toda a autoridade, mas quer ainda mais; quer justificar o passado, e para isso he necessario apregoar ainda que a lei do conselho de estado, a lei da reforma do codigo, a interpretação do acto addicional, ao leis anti-constitucionaes; he necessario deixar enxergar n'um canto do quadro que tração o chamado direito da resistencia, direito que os factos pódem demonstrar existir na sociedade inteira, mas que as theorias não pódem nunca reconhecer nas fracções, principalmente quando estas fracções se erguem contra a vontade nacional, exprimida pelos poderes constituidos. Deixemo-la no seu proposito; a tarefa he difficultosa, mas os que a pretendem levar ao fim são em verdade emprehendedores, teem a seu favor a coragem e a fermentação de todas as paixões; deixemol-os, o tempo curará, acalmará essas paixões, os homens novos serão os juizes dos velhos, dos corrompidos, a quem as decepções soffridas não tiverem ainda esclarecido. Basta sobre este ponto.

Offerece-se-me aqui, senhores, a occasião de examinar um trecho do relatorio do Sr. ministro da justiça; eu o vou fazer. Por ora não faço menção do que aqui se disse a respeito das Alagôas, porque nas reflexões que esses acontecimentos suscitão não enxergo conveniencia ou opportunidade. Vamos pois a esta parte que trata da chamada sedição do Araxá.

A minha provincia não tem na camara dos deputados um só representante que pertença á opinião politica opposta áquella que nas eleições deve o triumpho ao governo. Os partidos costumão ser injustos, ainda mesmo quando tração o seu plano de batalha, pois o fazem para um triumpho geral. Este plano de batalha, em certos lugares póde produzir máos resultados; mas como os partidos aproveitárão delle, he necessario que apresentem com côres alheias da verdade os factos attentatorios das leis que elles pintão com toda a legalidade. Sinto, Sr. presidente, a necessidade de mostrar nesta casa algumas inexactidões nesta parte do relatorio do Sr. ministro da justiça, porque me persuado que a origem donde obteve os factos que refere não estava bem informada, e porque estou que na outra camara não se elevará uma só voz para apresentar as irregularidades que derão occasião a que a opinião favorecida pela administração triumphasse na villa do Araxá.

Diz o Sr. ministro da justiça: « De natureza mais grave, mas procedente da mesma causa, forão os acontecimentos sediciosos de que foi theatro a villa de S. Domingos do Araxá, nos quaes figura o juiz de direito interino da comarca, juiz municipal, subdelegado da villa que tinha sido exonerado pelo presidente da provincia. A pretexto de um conflicto de jurisdicção adrede suscitado entre dous juizes de paz, quando a camara respectiva tinha chamado um delles para exercer o cargo, não duvidou o juiz de direito interino da comarca, a quem pela lei he confiado o onus de manter a ordem publica, perturbal-a acommettendo a villa á frente de uma força de guardas nacionaes e de paisanos armados, que convocou de differentes municipios para ajudal-o nesta empreza.» E continua mostrando a peripecia desta sedição, a qual se terminou pelo processo feito pelo chefe de policia contra os sediciosos.

O Araxá he sertão, e os sertões do Brasil não estão no estado de civilisação em que se achão as povoações proximas do littoral. Nesses sertões as paixões fermentão com mais vigor do que nas outras povoações; talvez seja um mal para nós que as nossas leis sejão inflexiveis, que as suas disposições sejão as mesmas, quer na sua applicação aos sertões remotos do paiz, quer em sua applicação aos lugares mais civilisados. Um dos grandes beneficios que fez a lei das reformas foi dar ao governo central autoridade bastante para nesses sertões mudar as influencias, fazer prevalecer a opinião mais moderada nessas localidades, onde de ordinario he unicamente a força e a violencia que dicta a lei e não as regras do justo.

No Araxá, Sr. presidente, houve tambem um projecto de rompimento rebelde, uma fracção pretendeo insurgir-se, tomar a villa e proclamar a rebellião. Foi isto em 1842; mas, antes de proseguir, direi que já em 1840 houve alli outro movimento sedicioso feito pelo partido que fez as eleições agora, ou senão por elle ao menos no seu interesse, pois nestes sertões, não havendo opiniões politicas, reunem-se comtudo a um partido a fim de favorecerem os seus interesses locaes. Esse movimento ficou impune pela amnistia geral concedida por S. M. quando foi declarado maior. Depois em 1842, antes da rebellião de Barbacena, houve alli uma tentativa de rompimento; pretendeo-se atacar a villa, e constituir novas autoridades: mas isso se mallogrou. Eu ouvi que os homens que estavão com a autoridade na mão, e que se oppozerão a este movimento, forão demasiadamente asperosos com os vencidos, e que derão grande desenvolvimento a suas paixões. Esta arguição calou no meu espirito, dei varias providencias no sentido de restabelecer alli a calma e a observancia das leis, como pódem testemunhar muitas pessoas.

Mas, senhores, em 1840, depois desta sedição, fez-se a eleição de juizes de paz e de camaras, e póde-se dizer que a camara e os juizes de paz pela maior parte erão da opinião que fez a sedição. Comtudo, essas autoridades continuárão, depois mesmo de 42; a camara municipal, que se deve suppôr afferrada a essa opinião, deo a vara a um juiz de paz: dissolve-se a camara dos deputados, devem-se fazer eleições em 44: então a camara municipal diz que não he juiz de paz aquelle que está de facto, de posse da vara, por ella juramentado, por ella chamado a tomar conta da vara, mas sim um outro Ora, quem era o juiz superior neste caso? O juiz de direito; e este decide que o legitimo juiz de paz era o que estava com a vara. Neste intervallo consultão o presidente da provincia; ainda a sua decisão não havia chegado, e o juiz de direito se propõe a manter o juiz de paz em exercicio, e quer impedir o esbulho sustentado pela camara municipal; porém as autoridades suas subalternas resistem, querendo fazer empossar o novo juiz; ha um conflicto, ha talvez imprudencia, precipitação; mas, senhores, haverá nisto sedição?

O presidente da provincia não sabe deste conflicto, desta precipitação, e decide o que? Por ventura que he o legitimo juiz de paz aquelle que a camara quer empossar? Não. Quem ler a decisão do presidente póde acreditar que elle he parcial, que não deo uma decisão conforme as regras anteriormente adoptadas pelo governo geral sobre precedencia de juizes de paz; porque uma decisão tomada em conformidade dessas regras seria que o juiz de paz que estava em exercicio continuasse nelle; porque nenhum com melhor direito apparecia. Mas o presidente da provincia, que penso ser homem de partido, deo uma decisão mais conforme aos interesses do partido do que ás regras da justiça; elle não sabia que tinha de sanccionar o ataque que houve de parte a parte; pensava que se tratava unicamente de eleições, e achando impossibilidade em dar ao partido que queria fazer a eleição o juiz de paz que a camara queria, decidio na verdade contra aquelle que estava de posse, mas a favor de um terceiro, e não daquelle que a camara havia chamado; ora, por esta decisão do presidente, em vez de se declarar que houve sedição da parte do juiz de direito, quando quiz sustentar a sua opinião, em vez de vir esta decisão estabelecer que havia criminalidade nos actos do juiz de direito e da força que o ajudava, pelo contrario veio sancional-os, approval-os, decidindo que tanto o juiz de paz que a camara queria empossar, como o outro que estava em exercicio, não erão competentes, mas um terceiro. Mas, se o juiz de direito dizia que este terceiro não apparecia a reclamar sua jurisdicção, se o presidente reconhecia que aquelle a quem a camara municipal pretendia empossar não era o legitimo, como acreditar que os actos do juiz de direito, sustentando aquelle que estava de posse, são criminosos, são sediciosos? Ha contradicção.

Estou persuadido, ou me engano grandemente, que, se o presidente tivesse sabido que o conflicto chegára a ponto de lançarem ambos os partidos mão das armas, teria decidido que era legitimo juiz de paz aquelle que a camara queria empossar; mas elle não sabia disto, cuidava que se queria um juiz de paz para fazer a eleição a favor de sua opinião, e contentou-se em dar o juiz de paz desta opinião; disto resultou que a sua decisão contraria o que diz o Sr. ministro da justiça. Se elle presidente sustentou que não era legitimo juiz de paz aquelle que a camara queria empossar, como trata de sediciosos ao juiz de direito e a força que veio em seu auxilio para sustentar a jurisdicção do juiz paz em exercicio, não apparecendo para reclamar esta jurisdicção aquelle que, segundo o presidente, tinha melhor direito, e além disto, com a circumstancia de ser a pretenção da camara uma resistencia a um juiz seu superior? Entretanto houve esta bulha, esses homens forão cercados e presos, e ao depois processados pelo chefe de policia. He preciso dizer que a villa esteve em conflicto; e por isso se esperava que não fizesse eleição, assim como em Uberaba, porque o subdelegado do lugar não o quiz a pretexto das desordens do Araxá. Ora, no Araxá, onde houve este conflicto, onde os cidadãos estiverão em armas, appareceo, comtudo, uma acta de eleição; passe tudo isto, está mui bem, pois os que podião contrarial-o estão presos e perseguidos.

Faço esta leve narração, a fim de dar ao Sr. ministro dados differentes daquelles que obteve. Triumphárão os candidatos do governo. Appareceo esta lucta: deo o Araxá trinta e tantos eleitores que votárão na chapa do governo. Bem parece que tudo devera terminar aqui, e he levar a muito o excesso pretender que ainda continuem a jazer esses homens na cadeia. E note-se que tão grande era a boa fé e persuasão do juiz de direito de que obrava regularmente e em conformidade das leis, que no seu officio da conta de todos os seus actos; tinha mesmo uma especie de crença de que serião approvados pela administração.

O Sr. ministro diz que este conflicto de jurisdicção foi adrede suscitado; mas advirta-se que este conflicto foi suscitado pela camara municipal, e que a decisão do presidente contraria a pretenção da camara. Talvez, como notei, que todos esses actos nascessem de que o presidente não podesse prever que o conflicto se adiantaria até o ponto de chegarem ambos os lados a um combate.

Se com effeito a união de todos os *Brasileiros* he o que se deseja, se com effeito o governo tem a pretenção que alguns lhe teem prestado, ou teem asseverado ter de organisar uma opinião alheia de todos os partidos, propria sómente de consolidar a constituiçao do estado, e estabelecer a prosperidade geral, cumpre que o governo se liberte do espirito de partido, se decida a conformar-se ás regras do justo. Estou persuadido que um exame sobre este ponto, a verificação das circumstancias que referi, são proprias, senão para mudar o juizo do nobre ministro, ao menos para modifical-o, porque estou certo que provavelmente todas estas circumstancias não forão presentes ao Sr. ministro, como eu as indico aqui.

Sr. presidente, estou fatigado; a discussão geral que temos me dá occasião de voltar á materia; por isso estou na intenção de preterir certos pontos em que pretendia tocar, até porque tenho de responder ao nobre presidente do Rio de Janeiro. Nao tenho eu ouvido todo o seu discurso, porque não quiz prevalecer-se hoje da preferencia que lhe era dada, terei sem duvida de voltar a esta discussão

Antes porém de terminar, direi que fiquei inteiramente admirado quando, no fim da sessão de ante-hontem, o nobre ministro da marinha reclamou para o ministerio os agradecimentos da provincia das Alagoas. Fiquei inteiramente admirado, porque não me pareceo coherente esta opinião do illustre ministro com o da fazenda. Póde ser que a incoherencia esteja em mim, ou no fogo do Sr. ministro da fazenda, que precipitadamente asseverou o que talvez não devesse asseverar em consequencia do que havia praticado o ministerio em geral. De algumas palavras do Sr. ministro da fazenda resulta que o principal chefe, o director da sediçao das Alagoas, he Vicente Francisco de Paula; que o movimento he reproducção de outros que teem desgraçadamente succedido naquella provincia; que são as más paixões que fermentão que lhe derão origem Eu não pretendo agora exprimir uma opinião, ou seja admittindo estas asserções, ou seja negando-as; quero apenas fazer raciocinios conforme as premissas dadas, e comparal-os com as asserções do nobre ministro da marinha.

O Sr. ministro da marinha assevera que a provincia das Alagoas deve mil graças ao governo, pelo que praticou com ella. Senhores, se a sedição das Alagoas não he obra de sceleratos, se foi um acto não premeditado, mas instantaneo de cidadãos aliás pacificos observadores das leis, devotos da constituição do estado, se foi assim, bem fizestes; então eu concebo que a provincia das Alagoas deve graças ao governo por ter esquecido desvarios momentaneos de cidadãos aliás apreciaveis, por ter acreditado que seu coração não estava inteiramente corrupto, que era possivel que elles voltassem puros ao gremio da sociedade brasileira. Mas se o movimento das Alagoas he só obra de Vicente de Paula, e das paixões perniciosas que alli fermentavão, se esses sediciosos são homens encarnecidos no crime, sempre promptos a reproduzil-o em todas as circumstancias, e contra todos os governos; se este Vicente de Paula he o principal autor do crime, então, Senhores, a provincia das Alagoas não deve nada ao governo, o governo não zelou os interesses da sociedade, perdoando taes homens, principalmente quando elles tinhao persuasão de que não estavão ainda vencidos. Combinai entre vós; o erro momentaneo de homens não corrompidos póde merecer perdão; muitas vezes os interesses do estado e da humanidade assim o exigem; mas o crime tal qual o enxerga o nobre ministro da fazenda não merece taes attenções: consulta mal os interesses do estado o governo que dá perdão a taes criminosos. Será bom que o nobre ministro da marinha convide o seu collega da fazenda para ter menos precipitação, para não comprometter assim a moralidade dos actos do governo. Como quer que fôr, ou seja de um ou de outro modo, he certo que he mais uma lição que temos do exemplo funesto do recurso ás armas para se obter justiça.

O Sr. H. Cavalcanti : -- Ahi está a differença entre a politica do nobre senador e a minha.

O Sr. C. Leão : -- Que differença?

Sr. H Cavalcanti : -- A differença he que o nobre senador acha que tudo ha de ser levado a ferro e fogo, e eu digo que não.

O Sr. C. Leão : -- Mas as leis não são feitas para não serem observadas. Fazei leis que extinguão os crimes de sedição, de rebellião, e todos os crimes politicos. Ha porém leis contra esses crimes, e a moral publica exige a sua observancia. Sabei que a experiencia dos povos mostra que esses perdões pódem ser vantajosos á sociedade dadas certas circumstancias; mas que o regimen de repetil-os he funesto; faz que taes crimes se reproduzão a ponto de pôr a sociedade em perigo; e qual he o acto de ferro e fogo que o nobre ministro me poderá exprobrar? Todas as vezes que virdes na opinião que me acompanha esse espirito de perseguição, podeis ficar certo que a hei de abandonar. Senhores, aquelles que recorrem aos tribunaes, e entregão á acção destes os delinquentes, são talvez mais humanos do que os que reclamão o perdão dos culpados. Os rebeldes de S. Paulo e Minas fôrão absolvidos em differentes tribunaes, e quando, senhores? Torturando nossas leis, executando-as com a má fé, com a cavilação, podia talvez a administração de que fiz parte obter declarações do jury contrarias aos pronunciados em 1842. O exemplo dado em 33 e 34 em Minas Geraes tinha ensinado a todos os partidarios o meio de fazer fallar o jury conforme os dictames do partido vencedor, e comtudo os jurys que fallárão no tempo da administração de que fiz parte poderião fallar a lingoagem, não da justiça, mas de certo não fallárão lingoagem que lhes fosse imposta pela força do ministerio, nem conforme os interesses politicos do mesmo ministerio; fallárão livremente. Senhores, vós fizestes fallar as urnas, mas sabei que outros, se tivessem uma força, e fossem capazes de abuzar della, terião aprendido da historia dos que em 33 e 34 fizerão fallar o jury do Ouro Preto no sentido da sua opinião, para fazer fallar os outros jurys no mesmo sentido. Mas sua gloria he que recorrerão aos tribunaes; os tribunaes fallárão segundo entendião na sua consciencia, e o que decidião era o que prevalecia.

Tenho terminado hoje.

(*Jornal do Commercio.*)

CAMARA ARDENTE.

Os facciosos da cadeia velha não cessão de deprimir a camara ordeira com affrontosas qualificações; não lhes responderemos. Para gloria dessa camara basta o seguinte: era ella em tudo e por tudo o opposto dos heroes de hoje.

Entretanto uma arguição lhe fazem esses Srs. que cumpre repellir, porque tenderia a igualal-a com elles. Como nenhum delles recebeo diploma senão o que lhes deo a policia, persuadem-se que os seus antagonistas forão igualmente pelo governo designados: he uma calumnia. Vejamos por provincias: em Santa Catharina, Matto-Grosso, Goyaz, o governo nada fez para a eleição: em S. Paulo, o Sr. José Carlos foi completamente vencido; os deputados da provincia forão escolhidos pelo partido da ordem fóra das designações de S. Ex. Em Minas o governo apresentou 24 candidatos, e desses 24 sahirão unicamente eleitos 16, os mais *furárão a chapa.* No Rio de Janeiro 12 nomes erao apresentados pelo governo; a imprensa apresentou o do general Andréa e foi elle eleito. E note-se que apresentando maior numero de nomes do que ha de deputados, o governo não impõe chapa de ferro aos eleitores, deixa á sua confiança e ás influencias da opinião meios de regularem a escolha, estabelece entre os candidatos uma competencia que com as chapas de 1844 era impossivel. No Espirito Santo o deputado eleito não era recommendado pelo governo. Em Pernambuco, o Sr. Urbano não era do governo, nem os Srs. Uchôa, Mendes da Cunha, Peixoto de Brito, &c. Nas Alagôas, no Sergipe, no Ceará, na Parahyba, no Maranhão, no Pará, em todas as provincias do norte, o governo não teve candidatos seus; acceitou os que as influencias provinciaes lhe mandárão, e dos quaes uns, como os de Sergipe, logo no começo da sessão, aberta e completamente o hostilisárão, outros marombárão e são hoje ministeriaes.

Resta-nos a *Bahia*, ahi o governo apenas apresentou oito nomes e desses oito só quatro forão eleitos, e entre esses forão os seguintes, =leião bem=o Sr. Francisco Ramiro de Assiz Coelho (*elle mesmo!*), o Sr. Simões da Silva (*vosso alliado*), o Sr. Ernesto França (vosso ministro.

Respondão a isso, se são capazes, os heroes da policia, os eleitos pelo governo da proscripção e das mas-horca. Apontem-nos, se são capazes, na camara actual, dez deputados que não fossem determinados pelo governo, apontem-nos, menos na Bahia e em Pernambuco, um só que *furasse* a chapa de ferro...

(*Do Brasil.*)

PERNAMBUCO.

CORREIO.

CORRESPONDENCIA DA CIDADE E PROVINCIA.

Que logração, meus Senhores! que logração pregou o *Guapiassú* nos maritafedes! Mesmo agora, tres dias depois da caçoada, não posso conter o riso! — A' 21 do corrente, ás 11 $^1/_2$ horas, pouco mais ou menos, achavão-se na igreja do Carmo desta cidade o *Manesinho* e seus acolytos, quando á toda a pressa, quasi sem respiração, e com os olhos tão vermelhos como *carne viva* (effeito do sol, nesse dia em grande gráo de calor), entra por alli um moço magro, tregeiteando com o corpo, como se um boneco de engonços fôra; abre caminho por entre o povo; anda..., anda..., anda..., chega emfim ao pé do basbaque, em cuja busca vinha, e cochicha-lhe ao ouvido. O papalvo, que era o mesmo *Manesinho* sem tirar nem pôr, depois de alguns momentos de meditação, chama a rapasiada de cara lisa, que mais proxima lhe ficava; ha grande zumzum entre elles, e de subito largão-se para a rua, deixando confusos e admirados aquelles, que tal scena presencião.

Eu, que não sou para graças, e antevi immediatamente que a cousa dava em agoa de varrella, de longe os acompanho, no firme proposito de fielmente referir-lhes tudo quanto por ventura visse: parão os melros no pateo da igreja; formão um circulo; mettem no meio o pateta do Manesinho, e um delles, tomando a palavra, com emphase assim se exprime: Exm.Sr.! ja que ahi vem um vapor, e he do Sul, certo traz o decreto, ha tanto pedido, e promettido, nomeando á V. Exc. presidente desta provincia. Estão emfim satisfeitos os nossos mais ardentes desejos; não ficará pedra sobre pedra; não continuarão a exercer empregos publicos esses sugeitinhos de pera; tudo será para nós; os logistas quebrados, os vadios, os vagabundos, os inaptos e os imbeceis occuparaõ os mais distinctos lugares deste assucarado torrãozinho de terra, que habitamos; finalmente o grande e excellente partido *naciona -praieiro* nadará na abundancia, que, ha tanto, aspira, e só lhe póde ser proporcionada por um genio eminentemente generoso e patriotico, como o de V. Exc. Eia pois, Senhores, vamos ao correio, e lá esperemos esse talisman, de que tantos beneficios nos hão de provir. — Dito isto, o pateta, á quem se dirigia o *insigne orador*, boquiaberto e prazenteiro, abaixa a cabeça em signal de agradecimento, e a sucia, desfazendo o circulo, e com a improvisada Excellencia á frente, á largos e apressados passos atravessa as ruas que conduzem ao indicado lugar, onde parão, e demorão-se, intretendo-se dos seus planos de destruição e perseguição.

Ao cabo, porém, de alguns minutos entra no porto o tão festejado vapor; vem do sul, mas directamente das Alagoas, e não do Rio de Janeiro; e á seu bordo traz, não o sonhado decreto, de que nos livre Deos, porém o Exm. Sr. Lopes Gama, que, tendo de regressar para o senado, por se haver findado a licença, com que fóra delle se achava, quiz por aqui passar á fim de por alguns momentos gozar da companhia de sua familia, de que, ha muito, tem estado ausente. Então desapparece a alegria, os rostos de rosados, que estavão, tornão-se lividos e baços, e os sucios cabisbaixos e vagarosos, uns dos outros se separão, no entretanto que eu, já livre de suas *reverendissimas* presenças, ria-me á perder o folego.

Bem que a vaidade pareça innata ao homem, com tudo ninguem dirá que a mentira não seja um crime. Os inimigos do *Correio* abrem a boca de orelha á orelha, e gritão por que o *Correio* tomou á sua conta o Villela: quer Villela se cale, dizem, quer Villela falle, sempre o *Correio* tem de o [illegible]urzir e de o apodar.

Ora, digão-me, pelo amor de Deos, que tanto nos soffre, havera quem seja indifferente ao ler as parvoices do Villela? Vejão estas, que elle pro[illegible]rio na sessão de 13 de fevereiro: — Acostumado ao estudo das leis, a apreciar a razão dellas, a *ensinar* mesmo a sua applicação aos factos, eu como que tenho sempre as minhas ideias, os meus pensamentos subordinados ás disposiçoes das leis: — O que não vai por aqui! Se Villela se desobrigasse na passada quaresma, teria sem duvida de *se* accusar desta bazofia! Pois Villela sabe que quanto profere he impresso e chega á Pernambuco, e não se peija de dizer — que elle *ensina* a applicar as leis aos factos? Que as suas ideias, seus pensamentos são subordinados ás leis? Se isto não he zombar da camara, que já o conhece, he sem duvida o maior documento do quanto elle he capaz. E porque ha de o *Correio* soffrer, que se faça á esta provincia tanto insulto? Que obrigação tem de calar o que todos leem? Porque não ha de, com o sainete do ridiculo, pulverisar Villela? Quem não aborrecerá Villela? Um defuncto.

PUBLICAÇÃO A PEDIDO

Baile de mascarados da Passagem da Magdolena

O *Argus* escreve como quem não vio o baile, e escreve para aquelles, que lá não forão. Os seus artigos são recheados de petas e de jocosidades; appellou para os applausos das gargalhadas, e nem se lembrou por ventura, que razão mata razão, cajado mata coelho, e gargalhadas nunca matárão cousa alguma. Um unico proposito parece ressumbrar nos escriptos do *Argus*; ridicularisar o baile por puro desenfado, ou para satisfazer alguma importuna exigencia. Com a arma do ridiculo sahio pois a campo o leal cavalleiro, e despresou lança e montante; o adversario porém, que considerava a nobresa destas armas e despresava o inconveniente da primeira, evitou combate desigual, e eis só no campo o *Argus* sustentando a reputação de jogral; e receioso de que ella lhe escape, inventando, alterando e confundindo tudo. Felizmente brilha-lhe hoje na mão visl sa palma, que lhe conferem os amadores das gargalhadas, por quanto, geralmente fallando, em questões de tão pouco interesse como essa que se ventila, são elles em maior numero, que os respeitadores da razão e da justiça. *Compulsando o Argus* autores de grande e pequena nota, diz maravilhas no seu ultimo artigo, fallando do Caçador Escocez *a*: Nós somos bem pouco letrados, com tudo quando adoptámos o traje com que nos apresentámos no baile, estavamos conscios de que nos haviamos disfarçado com um *costume* Escocez. Aprouve a *um mascarado* incluir-nos no *Decemvirato decantado*, e ficamos entendendo, que o mesmo tinha boas rasões para fazer. Trajamos gibão e saiote de lãa com quadros de côres diversas; as pernas, que figuravão estar núas, erão cobertas com calças de meia côr de carne; pouco a cima dos tornozellos chegavão os cothurnos que calçavamos; não erão por certo polainas como quer o *Argus*, era porém o que nos pareceo que devia ser; cobrimos a cabeça com um barrete de forma particular e mui conforme aos que usão os Escocezes, isto he: uma fita em quadros formando a parte inferior do barrete; um peça circular, não mui mesquinha, occupava a parte superior, uns tufos, unindo esta peça á fita, lhe davão alguma elevação na frente, e neste lugar pregavão duas pennas; a tiracollo levavamos uma facha, dous cordões em diversos sentidos, tambem a tiracollo prendião a corneta de caça e polvorinho; uma vasta bolça de pelles á cintura que escondia uma boa parte do saiote pela frente; espingarda ao hombro &c. Eis-aqui como se presentou no baile o individuo que um *mascarado* designou *Caçador Escocez*. *O Polchinello a la dernière fashionable* que indica o *Argus* jamais teve pertenções de passar por Escocez, nem pessoa alguma outra, que saibâmos, salvo se o critico analytico *Argus* o antolhou como tal. Em conclusão, não foi *um mascarado* que *impingio gato por lebre*, foi o *Argus* que, abraçando a nuvem por Juno, não soube distinguir um

Caçador Escocez.

(a) Usaremos escrever Escocia e Escocezes com — c — e não com — ss — porque não obstante termos em devida conta a opinião do *Argus* respeitamos mais as autoridades dos diccionarios de Moraes, Fonseca e de Roquete.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 22. . . . . . 9:861$\not{s}$366

Descarregão hoje 26.

Barca—*Mary Q. of Scots* mercadorias.
Brigue—*Emprehendedor*—pedra.

PRAÇA DO RECIFE, 22 DE MARÇO DE 1845.

REVISTA SEMANAL.

Cambios — Effectuarão-se transações avultadas durante a semana a 25 $^1/_2$ d. p. 1$\not{s}$ rs., e continuão a haver saccadores a esta quotação.

Assucar — As entradas teem sido pequenas, tanto em caixas, como em saccos, por causa dos dias santos da semana santa, e ventos contrarios.

Algodão — Ha vendedores a 4$\not{s}$400 rs. por @ de 1.ª sorte, e 3$\not{s}$900 rs. de 2.ª, tendo continuado a entrar pouco.

Couros — Teem sido mais procurados, e ha compradores a 130 rs. a libra.

Bacalhão — Está por vender um carregamento de 2,800 barricas, chegado de Terra Nova esta semana; as vendas têem sido moderadas, e o depozito he de 4,000 barricas inclusive aquelle carregamento.

Carne secca — Com um carregamento do Rio Grande pela Bahia, o depozito he de 26,000 arrobas, tendo sido as vendas mui moderadas, e sem alteração de preço.

Farinha de trigo — As vendas continuão limitadas, e o depozito em todas as mãos he de 8,500 barricas.

Farinha de mandioca — Vendeo-se de 5$\not{s}$500 a 5$\not{s}$800 rs. a sacca.

Rapé de Lisbôa — Não ha.

Sal estrangeiro — Vendêo-se a 280 réis o alqueire.

Fretes — Continúa a falta de navios para serem fretados.

Entrárão na semana finda 5 embarcações, e sahirão 4: existem no porto 42, a saber; 2 americanas, 17 brasileiras, 1 belga, 1 dinamarqueza, 1 hespanhola, 2 francezas, 1 hamburgueza, 10 inglezas, 3 portuguezas, 2 suécas e 2 sardas.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 21.

Maceió; 40 horas, vapor de guerra nacional *Guapiassú*, commandante o capitão tenente Guilherme Carlos Lassance e Cunha: passageiros, o Exm. Presidente das Alagôas Caetano Maria Lopes Gama, e seu ajudante d'ordens o tenente Pedro Affonso Ferreira, Dr. Doria, Moniviver Boulanger e seu criado, capitão Manoel Ignacio do Rego, sua senhora e 3 escravos, Francisco José de Magalhães Bastos, sua senhora, 1 filha e 3 escravos, o alferes José Maria de Siqueira Cezar, sua senhora e 1 escrava, João Felix Pereira de Burgos, e 1 escravo, Carlos Augusto de Moraes, e 1 escrava, Luiz Antonio Alves Monteiro e Francisco José de Andrade.

Terra Nova; 50 dias, barca ingleza *Irt*, de 215 toneladas, capitão John Giere, equipagem 12, carga bacalhão; a Latham & Hibbert.

Navio entrado no dia 22.

Bahia; 21 dias, brigue brasileiro *Restauração*, de 147 toneladas, capitão Balthazar Affonso Alves Bacellar, equipagem 17, carga carne secca; a Amorim Irmãos; passageiro, Candido Severino d'Avilla.

Navios sahidos no mesmo dia.

Portos do Sul; paquete de vapor *S Salvador*, commandante o 2.º tenente Antonio Carlos de Azevedo Coutinho: passageiros, Antonio de Sá Cavalcanti Lins, Manoel Dantas Acyole, Joaquim Marques Nogueira, Manoel José Fontes, Dr. Casimiro de Sena Madureira, sua irmãa D. Balbina e 3 escravos, José Francisco de Miranda Machado.

Stockolm; brigue suéco *Trienten*, capitão F. Wuff, carga assucar.

Navios entrados no dia 23.

Rio de Janeiro; 42 dias, brigue francez *Circunstancia*, de 221 toneladas, capitão Emet, equipagem 11, carga lastro; a Avrial Irmãos.

Terra Nova; 36 dias, barca ingleza *James Stewart*, de 214 toneladas, capitão John Laerd, equipagem 14, carga bacalhão; a James Crabbtree & Companhia.

Navios entrados no dia 24.

Rio de Janeiro; 23 dias, galera americana *Phelipp Tabb*, de 620 toneladas, capitão Otis Webb, equipagem 23, carga azeite, ao capitão.

Santa Helena; 12 dias, brigue inglez *Jessie*, de 117 toneladas, capitão W. Paterson, equipagem 9, carga lastro, ao capitão

Navios sahidos no mesmo dia.

Lisboa; com escala pelos Açôres, patacho brasileiro *Venus*, de 224 toneladas, capitão Joaquim Soares Miarim, equipagem 20, carga diversos generos, passageiros Germano Serrão Arnaud, sua senhora e dous criados, Maria Victoria dos Anjos, Portuguezes, Manoel José Soares de Moura Brasileiro, Luiz Cabral sua mulher e um filho Portuguezes, Antonio Venceslão Chaves, sua mulher e cinco filhos menores, Hespanhóes, Manoel Lourenço de Azevedo, José Cardoso, Francisco Tavares Frazão, Jacintho José de Mello Salgado, Portuguezes.

Copenhaguen; brigre dinamarquez *Immanuel*, de 215 toneladas, capitão D. G. Vosso, equipagem 10, carga assucar.

Antuerpia; galiota belga *Mercator*, de 360 $^1/_4$ toneladas, capitão Henryvan Comppensolle, equipagem 10, carga assucar e couros.

Liverpool, galera ingleza *Swordfish*, de 345 toneladas capitão Richard Green, carga assucar e algodão. passageiros Frederico Saunders, Samuel P. Johnston, R. P. Wood, Inglezes; e John Keller, Suisso.

EDITAES.

João Xavier Carneiro da Cunha, Fidalgo Cavalleiro, Cavalleiro da Ordem de Christo e Administrador da Mesa do Consulado, por S. M. o Imperador, que Deos guarde, &c.

Faz saber, que perante a administração da mesa se ha de arrematar no dia 27 do corrente a porta da mesma uma caixa com assucar branco, fabricado no engenho Pindobinha, consignada a José Pereira da Cunha; apprehendida pelo respectivo empregado do trapiche do pelourinho por inexactidão da tara, sendo a arrematação livre de despeza ao arrematante. Mesa do Consulado de Pernambuco, 22 de março de 1845.— O administrador, *João Xavier Carneiro da Cunha.*

O Illm. Sr. inspector interino da thesouraria das rendas provinciaes, em cumprimento d'officio do Exm. Sr. presidente da provincia de 12 do corrente, manda fazer publico, que no dia 25 de abril proximo vindouro, ao meio dia, se arrematarão, perante a mesma thesouraria, as obras complementares da cadeia da villa do Brejo, orçadas na quantia de 5:862$\not{s}$125 rs., sob as clausulas especiaes abaixo transcriptas.

Os licitantes, devidamente habilitados, deverão comparecer no dia, hora e lugar indicados, com as propostas, na fórma do regulamento de 11 de julho de 1843.

Secretaria da thesouraria das rendas provinciaes de Pernambuco, 18 de março de 1845. O secretario, *Luiz da Costa Portocarreiro.*

OBRAS COMPLEMENTARES DA CADEIA DA VILLA DO BREJO.

Clausulas especiaes da arrematação.

Art. 1. As obras complementsres da cadeia da villa do Brejo far-se-hão conforme ao orçamento e plano approvados pelo Exm. Sr. presidente, em 8 de março de 1845, e pelo preço de cinco contos oitocentos e sessenta e dous mil cento e vinte-cinco réis (5:862$\not{s}$1125).

Art. 2. As obras principiarão no prazo de dous mezes, e serão concluidas no de doze mezes, ambos contados em conformidade do art. 10 do regulamento das arremataçoes.

Art. 3. O pagamento far-se-ha conforme ao art. 15 do precitado regulamento, sendo de 12 mezes o prazo da responsabilidade.

Art. 4 Para tudo o mais que não está determinado nas presentes clausulas especiaes, seguir-se-ha inteiramente o que dispõe o precitado regulamento de 11 de julho de 1843.

Repartição das obras publicas, 10 de março de 1845. O engenheiro em chefe — *Vauthier.*

Approvo. Palacio de Pernambuco, 12 de março de 1845. — *Almeida.* (41

DECLARAÇÕES.

10 *Companhia de Bebiribe.*

Os Srs. accionistas da Companhia de Bebiribe hajão de realisar uma prestação de 6 p. c., dentro do prazo de 30 dias contados desta data em diante. Escriptorio da Companhia, 10 de Março de 1845.—O secretario, *B. J. Fernandes Barros.*

-- Carta segura do vapor do norte para o Sr. Francisco Bernardo de Mattos.

1 PUBLICAÇÃO LITTERARIA.

A's pessoas religiosas de ambos os sexos, e particularmente aos sacerdotes.

Acabão de chegar de França -- Meditações religiosas, em fórma de discursos, para todas as épocas e situaçoes da vida -- Novissima edição em 6 volumes in-8.º grande francez, contendo 413 discursos, e mais de 3,400 paginas, encadernação elegante. Vendem-se na rua do Crespo n. 16. (1

Companhia Italiana

Grande e variado espectaculo amanhãa, 27 do corrente.

Depois de uma escolhida symphonia subirá á scena a 1.ª representação da linda e engraçada opera -- *A Estalagem da Posta.*

Musica do celebre maestro Carlos Coccia.

Findará o divertimento com o 1.º acto da opera -- *Il Barbiero de Seviglia* -- a pedido de muitas pessoas.

N. B. Para não fazer muito comprido o espectaculo este acto findará na occasião do dueto -- *Dunqe io son....* entre Figaro e Rosina

Os folhetos da opera -- *Estalagem da Posta* -- traduzida em portuguez, vendem-se a 200 rs. cada um, na rua do Queimado numero 11, loja de Cardozo & Companhia, na rua larga do Rozario numero 30, 1.º andar, e no depozito dos bilhetes, no theatro

Preços de entrada.

Cadeiras de galeria 1.ª ordem para homens.	2$\not{s}$000
Ditas de 2.ª e 3.ª ordem para familias	2$\not{s}$000
Bilhetes de platéa.	1$\not{s}$000

Vendem-se bilhetes no theatro do pateo do Collegio.

AVISOS MARITIMOS.

3 — Para Lisboa sai com toda a brevidade, por ter a maior parte da carga prompta, o brigue portuguez *Emprehendedor*, forrado e encavilhado de cobre, e de que he capitão Francisco Pedro Ferreira: quem quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem muito bons commodos, dirija se ao seu consignatario Francisco Sereriano Rabello, ou ao capitão na praça do Commercio.

3 -- Para o Porto o brigue *N. S. da Boa-Viagem*, capitão Antonio Ferreira [illegible]unes; para carga e passageiros trata-se com Francisco Alves da Cunha, na rua do Vigario n. 11 primeiro andar, ou com o capitão na praça. (5

4 = A barca portugueza *Bella Pernambucana* sai para o Porto, no dia 6 de abril impreterivelmente; recebe ainda alguma carga a 250 rs. por arroba de assucar, e passageiros por ter bons commodos; trata-se com o capitão Manoel Francisco Ramalho, ou com o consignatario Thomaz de Aquino Fonseca, na rua do Vigario numero 19. (8

7 -- A barca portugueza *Espirito Santo* segue para o Porto no dia 23, e, se por algum motivo não puder seguir sua viagem, sahirá impreterivelmente no dia 6 de abril: para o resto da carga e passageiros, para o que tem muito bons commodos, trata-se com Francisco Alves da Cunha, na rua do Vigario n. 11 primeiro andar ou com o capitão a bordo. (8

Avisos diversos.

— Na noute de 15 do corrente, na casa da sociedade Philo Dramatica, na occasião em que se cantava o himno nacional, cahio da galeria do lado esquerdo, um par de brincos de filagrãa, o qual estava embrulhado em um pedaço de papel; roga-se a pessoa, que o achou, de o entregar na rua das Trincheiras n. 36, que receberá o achado

1 = Aluga-se um sobrado de dous andares e loja, com quintal e cacimba, e tem estribaria para trez cavallos, sito na rua da Senzalla Velha por detraz da rua da Cruz n. 59; aluga-se todo o predio ou cada uma das suas partes: quem o pretender dirija-se a rua do Queimado n. 14, terceiro andar. (7

1—Precisa-se de uma ama que tenha bom leite: na rua nova n. 41, 1.º andar. (2

-- O escrivão do juizo de paz da freguezia de S. José mora na rua Augusta n. 72. Na mesma casa ensina-se e copia-se musica, por preço commodo.

-- O abaixo assignado declara ao publico que uma letra da quantia de rs 1:321$\not{s}$799, acceita por elle annunciante e sacada por José Baptista da Fonseca Junior, á vencer em 30 do corrente, por motivos que ha, não será paga senão ao sacador. -- *Leopoldo José da Costa Araujo.*

1 -- Aluga-se uma casa terrea, adiante da ribeira da Boa vista, com bons commodos, quintal murado, e cacimba; a fallar com Miguel Bernardo Quinteiro, na rua Nova n. 63. (4

AGENCIA DE PASSAPORTES.

3=O abaixo assignado avisa aos seus freguezes, e a qualquer pessoa que pretender, que elle continua a tirar passaportes para dentro, e fóra do imperio, correr folhas, e despachar escravos; tudo com muita presteza, e preço mui commodo: na rua do Rangel n. 34.

Manoel Joaquim da Silva Ribeiro. (8

3— Josquim José Rabello embarca para o Rio de Janeiro a sua escrava, de nome Marcolina, de nação Angola. (3

4— A mesa regedora da irmandade do Apostolo S. Pedro desta cidade convida a todos os irmãos da mesma irmandade, para se reunirem no dia 26 do corrente mez de Março, pelas 9 horas da manhãa em ponto, no consistorio da mesma irmandade, a fim de, reunidos em mesa geral, deliberarem a respeito da approvavação do novo compromisso, que tem de reger a mesma irmandade. 9

— No armazem de assucar de F. E. Alves Vianna, na rua da Sanzala velha n.º 110, ha sempre deposito de bons assucares finos, proprios para exportação, e por preços razoaveis. (9

— Aluga-se um preto, que ao menos seja official de cosinheiro, quando não tenha mais algumas outras habilidades; quem tiver annuncie.

— Antonio José Pires mudou o seu escriptorio da rua do Queimado para a rua das Cruzes n. 20, primeiro andar.

— Manoel da Cunha Guimarães Ferreira mora na rua da Praia n. 43

— Na segunda feira, 17 do corrente, foi achado nas immediações da rua da Aurora um embrulho contendo varias obras de ouro, prata e diamantes, que se suppõe perdido por quem o conduzia; quem for seu dono, póde procural-o na mesma rua, em casa do Desembargador Ramos, para que dando os signaes certos, lhe seja entregue.

— Aluga-se uma casa terrea na rua do Aragão, com 3 camarinhas, duas salas, cosinha fóra, quintal e cacimba só; a tratar nesta Typographia.

— Offerece-se para trabalhar em alguma fabrica de licores do que tem bastante pratica, um menino de 14 annos; quem de seu prestimo se quizer utilisar annuncie.

LOTERIA DA MATRIZ DA BOA-VISTA.

O thesoureiro paga os bilhetes premiados da quarta e ultima parte da segunda nova loteria, nos dias 27, 28 e 29 do corrente, das 9 horas da manhãa ate ao meio dia, no seu escriptorio da rua da Alfandega Velha n. 13 6

— Quem tiver um Tito Livio ao pé da lettra e o quizer trocar por um diccionario novo, francez-portuguez com a pronuncia figurada, (isto he, ensina a pronunciar o francez sem precisar de mestre), annuncie.

— Desappareceo, ou furtárão de Fóra-de-portas uma canôa meia aberta, pintada de cinzento por dentro, e preto por fóra, com corrente na poupa, com sobre-postas nos encolamentos; quem a achar, fará o obsequio de participar a Joaquim Lopes de Almeida, em Fóra-de-portas n 96.

— Roga-se a todas as autoridades policiaes tanto desta praça, como de fóra, a prisão de uma preta, a qual se suppõe estar furtada, ou andar intitulada de forra, por haver quem an de mettendo isso na ideia dos escravos; cuja preta tem os signaes seguintes; de nação Congo, alta, secca, côr fula, olhos grandes e abotuados, tem um pé mais grosso, que o outro e a perna tambem, e bastantes marcas pelas pernas e todo o corpo, que diz ella ter sido bobas, que teve em sua terra; quem a pegar, leve ao pateo de S. Pedro, casa n. 30

SOCIEDADE PHILO-DRAMATICA

O primeiro secretario convida aos Srs. socios para sessão hoje pelas 7 horas da noute.

— Precisa-se de uma ama de leite, preferindo-se escrava; na rua da Cadeia de S. Antonio n. 15, primeiro andar.

— O abaixo assignado, mestre barbeiro, morador no becco do Campello, faz sciente ao respeitavel publico, que foi roubado na noute de 13 para 14 do corrente, levando-lhe os ladrões 22 peças de 7500 rs. (moeda forte) 396$000 rs. em cedulas, penhores de ouro, que tinha em seu poder, os quaes consistião em um sabonete e transelim de ouro, brincos de brilhantes, annelões, alfinetes de peito, colares, cordões, cruzes; roga se as pessoas a quem for offerecido algum destes objectos de os apprehenderem, que serão generosamente recompensadas. Dous dos ladrões já se achão na cadeia, faltando um para ser preso, o qual se chama Ricardo José Ribeiro, he Portuguez, bem conhecido nesta cidade, ha pouco roubou um Francez, he baixo, um pouco picado de bechigas, grosso do corpo, pescoço curto o queixo inferior deitado para fóra, foi visto embarcar a uma hora da noute na praia do Collegio, e dizem ter ido para o norte, para Pitimbú; roga se as autoridades civis e militares o favor de o capturem, e outra qualquer pessoa, que o prender, ou der noticia delle receberá boas alviçaras.

Valentim José Correia.

1— José dos Santos, Hespanhol, retira-se para o Rio de Janeiro. (2

1— Precisa-se de um caixeiro Portuguez de 12 a 16 annos, que dê fiador a sua conducta; na rua Direita n. 58. 3

1— João P. Ede retira-se para Inglaterra.

1— Aluga-se um segundo andar com bastantes commodos para grande familia e bem fresco, com excellente vista de mar na rua da Praia do Rangel n. 43; a tratar no mesmo sobrado. (5

1— Aluga-se toda a casa de dous andares e lojas da rua do Aragão n. 12, com quintal, cacimba de boa agoa, e cocheira no fundo do quintal, com sahida para a rua do Tambiá, com commodos para 3 ou 4 carros; a fallar na botica immediata, que se dirá com quem devem tratar. (7

1— Manoel José Martins retira-se para Portugal a tratar de sua saude. (2

1— Perdeo-se uma bengala da India, com cabo de marfim, em que está gravado o seguinte — rua da Cadeia D. 39—; quem a achar, querendo entregar na rua da Cadeia Velha n. 50, será bem recompensado (5

7— O abaixo assignado, mestre de ferreiro, serralheiro, tem estabelecido sua officina na rua do Brum n. 21; as pessoas, que de seu prestimo se quizerem utilisar, dirijão-se a mesma rua, que se promette aprompiar com muita brevidade de toda e qualquer obra com perfeição, e por preço rasoavel. — *Eduardo Walsh.* (7

LOTERIA DE N. S DO LIVRAMENTO.

3—As rodas desta loteria andão infallivelmente no dia 10 de Abril, e os bilhetes achão-se a venda nos lugares já annunciados. (4

3 — Precisa-se de um caixeiro para tomar conta de uma venda por balanço, e que dê fiador a sua conducta; na rua do Hospicio n. 34.

3 — Arrenda-se por 6 mezes uma grande casa na beira do rio, na povoação do Cachanzá, digna de ser occupada por qualquer familia; tem duas salas muito largas, 3 quartos, um dito para despensa, cosinha fóra e boa estribaria; a tratar no primeiro andar do sobrado n. 46, da rua da Cadeia do Recife. (7

3—Mr. Vignes, fabricante e afinador de pianos, tem a honra de participar ao respeitavel publico desta cidade, que mudou-se da rua da Boa-vista n. 5, para a do Queimado n. 12, primeiro andar, onde continuará à afinar e concertar com perfeição os ditos pianos, tornando-os como novos depois de concertados, tendo elle os precisos objectos para esse fim, não só os aviamentos, como todas as ferramentas deste officio. (10

3— O abaixo assignado faz certo aos credores do seu casal, que elle vai proceder á inventario dos bens dos mesmo casal, por ter sido para isto notificado a requerimento de sua mulher Francica de Nascimento de Albuquerque Wanderley, que se acha desquitada judicialmente.

Joaquim Antonio de S. Tiago Lessa. (7

2— Manoel Dantes Acciole vai a Maceió.

3—Em casa de Fernando de Lucca, na rua do Trapiche n. 34, ha sempre um grande sortimento de todas as qualidades de vinho, tanto em quartolas, como em caixas, que são; superior vinho de Cherry em garrafas e meias ditas, vinho do Porto, Madeira secca, vinho hespanhol em pequenas barricas de duas canadas, superiores vinhos do Rheno, agoa mineral, Hacet Sauterres e todas as qualidades de vinho de Bordeaux Cognac, Brandy, vinagre branco, conservas de todas as frutas da Europa, tanto em latas como em vidros, confeituras de França, charutos da marca afamada Regalia a famavôa, ultimamente chegados pelo vapor *Imperatriz*, a 3500 e 4$ rs. a caixa de cem, e em porção da-se mais em conta (14

2—José Soares d'Azevedo, Lente de Lingoa Franceza no Licêo, tem aberto em sua casa, rua do Rosario estreita n. 30, terceiro andar, um Curso de *Rhetorica* e outro de *Geographia e Historia.* As pessoas que desejarem frequentar uma ou outra destas aulas, podem dirigir se a indicada residencia, de manhãa ate ás 9 horas, e de tarde a qualquer hora. (8

2— Antonio de Sá Cavalcanti Lins vai a Maceió a tratar negocio de sua casa, e leva o seu escravo Martinho (3

COMPRAS.

— Comprão se papeis de diarios velhos, effectivamente, a 3$ rs. a arroba, na rua larga do Rosario n. 15

— Compra se um Virgilio e um Salustio, usados; quem tiver annuncie.

— Compra-se uma porção de quartáos, para um engenho, assim como tambem se vende uma besta italiana, e dous cavallos de sela, sendo um muito novo e magro, he bom carregador, esquipador, côr melado, e o outro bom carregador ate meio, côr rosilho, e está bem gordo; na rua do Rangel n 11.

3— Comprão-se para uma encommenda 2 pretos officiaes de pedreiro, dous ditos carpinteiros, dous ditos marcineiros, e dous ditos tanoeiros, sendo peritos, pagão-se bem; na rua da Senzalla velha n. 110, das 10 horas da manhãa as 4 da tarde. (6

2 — Comprão-se effectivamente para fóra da provincia mulatas, negras, e moleques de 12 a 20 annos, pagão se bem; na rua Nova, loja de ferragens n. 16. (4

VENDAS.

1 — Vende-se um escravo de nação, de 26 annos, de bonita figura, reforçado do corpo, entende de barbeiro e canoeiro, e he de todo o serviço braçal, e ganha 560 rs. por dia, vende-se por precisão; na rua do Livramento n. 33. 4

— Vendem-se duas escravas de nação de 20 a 28 annos, de bonitas figuras, engommão, cosinhão e lavão de sabão; 4 ditas de nação, moças, de optimas figuras, para todo o serviço; uma negrinha de 12 annos, propria para costura; um moleque de nação, de 18 annos, de boa conducta; na rua das Cruzes n. 41, segundo andar.

— Vende-se um preto de nação, moço, e de boa figura, proprio para todo o serviço de campo; na rua do Crespo, loja n. 4.

— Vende-se, ou aluga-se uma canôa de carga de 600 a 700 tijolos, por preço commodo. Fazem-se atterros, ou por braça, ou por empreitada; abrem-se viveiros novos, ou rebaixão-se velhos, tudo por preço commodo; quem pretender dirija-se a rua do Trapiche, venda n. 30, defronte do caes da Lingoeta

— Vendem-se 3 moleques de nação, de 9 a 15 annos, muito lindos e optimos para todo o serviço; duas negrinhas crioulas de 6 a 10 annos; 4 escravas de nação com bonitas figuras e com algumas habilidades; 3 escravos de nação, de muito boa conducta; na rua Direita n 3.

—Vende-se um escravo de nação, sem vicios nem achaques, bom trabalhador de enxada, e he muito curioso para todo o serviço, para fóra da praça, ou engenho; no Atterro da Boa-vista, loja de seleiro n 41.

1—Vende se farinha de mandioca de superior qualidade; no arco de S. Antonio, loja n. 2. (3

1—Vende-se uma escrava de 20 annos, de bonita figura, sabe cosinhar o ordinario de uma casa, engomma liso, não tem vicios, e se dá para experimentar; no Atterro dos Afogados, sobrado de um andar defronte de outro de dous ditos, em casa do Sr. Felis Cavalcanti de Albuquerque. (7

3—Vende-se uma venda em muito bom local, bem sortida e afreguesada, no bairro da Boa-vista, ou se dá sociedade a quem entrar com algum fundo, por motivo do dono ter de fazer uma viagem a Europa; na rua Nova, venda n. 65. (6

3— Vende-se uma porção de caixas vasias do Porto, um braço de balanço grande com conchas e correntes de ferro, e com os pesos que pretenderem, dou pares de esporas de latão modernas, e 2 pares de conchas de pão, novas; nas Cinco-pontas n. 160. (6

3— Vende-se uma preta; na rua da Conceição da Boa-vista n. 58. (2

3—Vende-se uma venda com poucos fundos, sita na rua da Senzalla-velha n. 126, parede e meia da tenda do barbeiro Valentim, muito afreguesada, tanto para a praça como para o matto; a tratar na rua do Amorim n. 50. 5

3 — Vendem-se sedas para sapateiro, e suvelas inglezas, na rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens n 48. (3

3— Vende-se a sumaca *S. Antonio*, ancorada na praia do Collegio, de construcção brasileira, forrada e pregada de cobre, e com todo o apparelho de linho prompto a navegar; a tratar na rua da Cruz n. 45, casa de Nascimento Schaeffer & Companhia. (5

4—Vende-se um novo sortimento de calçado de todas as qualidades, chegado ultimamente, muito proprio para a Semana Santa, por preço commodo; no Atterro da Boa-vista, loja n. 24. (5

4— Vendem-se 8 escravas, duas de 20 annos, boas figuras, cosem, engommão, e cosinhão, 3 ditas por 300$ rs. cada uma, fazem todo o serviço de uma casa e vendem na rua; duas ditas boas para serem educadas; uma negrinha de 10 annos, muito linda; um pardo bom boleiro e copeiro de uma casa; dous escravos bons para o trabalho de campo; um pequeno sitio na Varzea, com casa de vivenda, e arvores de fruto; na rua do Crespo n. 10, primeiro andar. (10

4—Vendem-se superiores presuntos inglezes para fiambre; no armasem do Guimarães, no caes da Alfandega (3

2— Vendem-se dous crioulos do campo, sendo um vaqueiro; na rua da Aurora n. 4 (2

2—Vende-se a casa terrea n. 16, na ladeira da Misericordia em Olinda, na esquina do becco das Cortesias, a qual tem 31 palmos de frente e 60 de fundo, cosinha fóra, com pequeno quintal, e portas e janellas na frente e oitao; a tratar na mesma cidade com o Snr Reverendo Vigario Periquito. (7

2— Na praça da Independencia, lojas ns. 6 e 8, ach-se á venda pelo diminuto preço de 320 rs. o excellente Opusculo intitulado — Historia abreviada da Redempção do Genero Humano, ou Resumo da Vida, Paixão, Morte, e Ressurreição de N. S. Jesus Christo desde o seu nascimento até a vinda do Espirito Santo; extrahido tudo dos quadros Evangelistas, e dos actos dos Apostolos para lição dos alumnos das escolas primarias, e collegios de educação.

Não ha livrinho mais util para a mocidade, e para quantos ignorão inteiramente a serie dos portentosos factos da Redempção, e que são as bases da S. Religião, que felizmente professamos. Quantos Christãos não ha, que são do todo ignorantes de modo prodigioso, e estupendo, por que se operou a grande obra da Redempção do mundo! E que leitura mais proveitosa se póde dar a mocidade, e geralmente fallando, ao commum da gente do povo! (17

2—Vende-se no armasem de Fernando José Braguez, ao pé do arco da Conceição do Recife, caixões com cera lavrada, e sortida, por preço commodo. (4

3— Vende-se um relogio de ouro, uma barretina, cordões e uma banda de lãa para inferior, por preço commodo; no pateo do Carmo n. 3. (1

2 — Vende-se um preto de meia idade, muito diligente para todo o serviço, e he muito fiel, por preço commodo; na rua larga do Rosario n. 33. (

Na grande fabrica de licores do Atterro da Boa vista n. 26.

11— Acha-se sempre grande sortimento de todas as qualidades de licores, desde o mais fino até o ordinario de 160 rs. a garrafa, assevera-se que os licores imitão perfeitamente aquelles que vêem de França; tambem existe grande sortimento de genebra, tanto em botijas como em canadas, ago'ardente do reino, e de França, dita de aniz, espirito de 36 gráos, charopes de todas as qualidades para refrescos, dito feito da verdadeira resina de angico, excellente para todas as pessoas, que padecem do peito; na mesma fabrica se encarrega de qualquer encommenda de charopes, licores e agoardentes, tanto para a provincia, como para exportação; as amostras se achão sempre francas aos compradores, e os preços são por menos do que em outra qualquer fabrica. (19

3 FABRICA DE ESPIRITOS,

NA RUA DE S. RITA N. 85.

Acha-se sempre grande sortimento de espiritos aos preços seguintes a dinheiro a vista.

Ago'ardente de França a canada.......		960
Dita do reino...........	»	800
Dita de aniz...........	»	640
Espirito de vinho........	»	1000
Genebra..............	»	720
Genebra...............	botija	200
Licores................	garrafa.......	160
Ditos finos.............	»	400
Vinho de cajú..........	»	400

— Vendem-se latas de linguiça de porco, e ditas com paios, mettidos em manteiga; na rua da Cadeia Velha n. 24.

— Vende-se sal de Lisboa de muito boa qualidade a bordo do brigue *N. S. da Boaviagem*; a tratar na rua do Vigario n. 11.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Fugio no dia 20 de Março do corrente um preto crioulo, de nome Matheus, representa ter 36 annos de idade, pouco mais, ou menos, estatura alta, corpo grosso, bastante barbado, tem em uma das pernas umas feridas e em outra cicatrizes de ter tido tambem feridas, levou camisa de algodão, calças de riscado escuro, e chapeo de massa; roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo, ou outra qualquer pessoa o prendão e levem na rua das Cruzes n. 30, que será recompensado.

— Fugio na tarde do dia 20 do corrente uma preta crioula, de nome Escolastica, mas conhecida por Cula, de idade de 18 a 19 annos, levou em sua companhia uma cabrinha de idade de 13 para 14 annos, de nome Felicianna, ambas com os seguintes signaes; a primeira de estatura ordinaria, beiços grossos, olhos grandes, com um signal no dedo pollegar da mão direita, pés apalhetados e cheios de cravos, e não anda senão de sapatos; a segunda, beiços grossos, falla tata, e vem lhe sahindo agora os peitos; quem as pegar, leve ao convento do Carmo ao Padre Fr. Thomaz, ou na rua da Alegria, casa n. 40, que será gratificado.

3— Fugirão 4 escravos como abaixo se vê; em 20 de Abril de 1843, Miguel, pardo, representa ter 19 annos de idade, alto, cheio do corpo, cabellos pegados ao casco, olhos pequenos, nariz e bocca regulares, cara larga, com todos os dentes na frente e esses limados, com uma orelha furada, pernas grossas, tem as fallas um tanto mauças

Em Maio do mesmo anno, Rufino crioulo, fulo, representa ter 30 annos, olhos grandes e na flor do rosto, nariz chato, beiços um tanto grossos, tem todos os dentes da frente, he muito gago, tem uma pequena costura em uma face, alto, secco do corpo, tem as pernas um tanto tortas para dentro, que mal se percebe, pés apalhetados, e he um tanto pachola.

Em Junho do mesmo anno, Sabino, crioulo, côr fula, representa ter 40 annos, estatura regular, secco do corpo, olhos grandes e abugalhados, nariz chato, pouca barba, com falta de dentes na frente, e tem muitos cravos nos pés.

Em Junho do mesmo anno, José de nação Angola, representa ter 40 annos, estatura baixa, corpo regular, olhos pequenos, nariz chato, barbado, ainda não falla muito bem explicado, he alegre, tem todos os dentes da frente, com marcas de bechigas no rosto.

Roga-se a todas as autoridades policiaes, campanhas, ou qualquer pessoa, que os apprehendão, ou fação apprehender, e levar a sua senhora D. Arcangela Sebastianna Cavalcanti, no sitio do Passo do Giquiá, ou ao Snr. Manoel Cavalcanti de Albuquerque e Mello, no Giquiá, ou ao Sr Domingos da Silva Campos, na rua das Cruzes n. 40, que serão generosamente recompensados. (35

3— No dia 18 do corrente mez fugio um moleque de nome Francisco, que representa ter 18 a 20 annos, de nação Benguela, alto, magro, côr fula, cabello cortado rente, e com falta delle no meio da cabeça, de carregar peso, com falta de um dente na frente, pés chatos e o calcanhar um tanto arribitado para traz, tem uma ferida pequena em um pé junto ao dedo minimo; levou camisa de chita azul de quadros miudos, e calças de brim pardo; roga se as autoridades policiaes, capitães de campo, ou qualquer pessoa, o prendão, ou o fação prender, e levar a seu senhor Domingos da Silva Campos, na rua das Cruzes n. 40, que serão generosamente recompensados 15

7 — No dia 9 do mez de Fevereiro do corrente anno, fugio uma preta crioula, de nome Luiza, filha da Bahia, representa 25 annos de idade, sahio vestida de saia e panno preto, de boa estatura, tem o corpo bem feito, bastante preta, e bem fallante. Se alguem a quizer comprar, procure sua senhora, na rua Nova n. 58, segundo andar, que fará negocio; e quem a pegar leve a dita casa, que será recompensado. (9

PERN; TYP. DE M. F DE FARIA - 1845.